



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA  
"CAPITAL DO GADO BRANCO"  
CGC 01 800 24210001-22

LEI Nº 410 /94 DE 12 DE MAIO DE 1994.

" DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALVORADA CUJOS FINS ESPECIFICA ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de Cr\$ 2.120.602,77 (( dois milhões cento e vinte mil, seiscentos e dois cruzeiros reais e setenta e sete centavos )) à Associação Atlética Alvorada, destinado a cobrir (pagamento) de despesas contraídas pela entidade durante o transcorrer do campeonato, conforme levantamento em anexo.


Art. 2º - A verba destinada aos fins previstos na presente Lei será alocada da dotação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura Lazer e Desportos da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, aos 12 ( doze ) dias do mês de Maio do ano de 1994.

  
Marcílio Miquelin  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO : "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no Placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade p/ conhecimento público nesta data ".

  
Nerci Polachini da Silva  
Sec. Administrativo